



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.019006/2024-52

## TERMO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE BENS POR ESCOPO

**TERMO DE CONTRATO Nº 32/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**, sediada na cidade de Uberaba (MG), à Av. Getúlio Guaritá, 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-440, UG 155011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, neste ato representada por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional 22\*\*\*23, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13\*\*\*54, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**CONTRATADA:** **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Rod. BA 262 - KM 3,5 - Sentido Uruçuca, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus/BA, CEP 45.658-335, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.602.789/0001-01, representada neste ato por José Pacheco de Oliveira Júnior, CPF n.º \*\*\*.115.505-\*\*, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processos Administrativos n.º 23477.006793/2024-55 e 23521.018251/2024-42, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º 90031/2024-Sede, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **microcomputadores, notebooks e monitores**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.1.1. Discriminação do objeto:

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR PARA USO EM LOCAIS FIXOS, DESTINADO ÀS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE ESCRITÓRIO, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS CONVENCIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO. SICAF: 66338 CÓD. AGHU: 505442. GRUPO AGHU: 99.	UNIDADE	153	R\$ 4.550,00	R\$ 696.150,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;

1.2.4. a proposta do contratado;

1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 696.150,00 (seiscentos e noventa e seis mil cento e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01 (um) ano, com início em 18/11/2024 e encerramento em 18/11/2025, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. As regras sobre cronograma de execução estão definidas no Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011/26443

Fonte de recursos: 1049A00005

Programa de Trabalho: 231292

Elemento de Despesa: 449052-35

Plano Interno: ODDR000SETI / ODDR0VMSETI

Notas de Empenhos: 2024NE003742 / 2024NE003746

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO**

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OBRIGAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE**

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16.2. Devem ser observadas, ainda, em relação à segurança da informação e privacidade, as regras definidas no Termo de Referência.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma

ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020.

19.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em Uberaba/MG, Subseção Judiciária de Uberaba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**  
SUPERINTENDENTE HC-UFTM

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO JULIANO MOLINA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO HC-UFTM

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
DATEN TECNOLOGIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 14/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 14/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44030790** e o código CRC **34C3D675**.

Referência: Processo nº 23521.019006/2024-52 SEI nº 44030790

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 155021

Número do Contrato: 536/2020.  
Nº Processo: 23537.003531/2020-53.  
Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG. Contratado: 01.759.236/0001-79 - HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA. Objeto: Reajuste anual de direito do contrato nº 536/2020 conforme acordado com a contratada. Vigência: 14/10/2020 a 14/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.020.390,56. Data de Assinatura: 14/11/2024.

(COMPASNET 4.0 - 14/11/2024).

## FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo n. 23536.022423/2024-13/CONTRATO Nº 19/2024, assinado em 18/11/2024, entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO, CNPJ: 15.126.437/0016-20 e a RODRIGO FARIAS SILVA REGUEIRA, CNPJ: 22.620.956/0001-29/Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado para monitoramento, afugentamento e controle populacional de pombodômico (Columba livia) no HCUFPE/EBSEH./ Signatários: EBSEH-FILIAL HC/UFPE: Filipe Carrilho de Aguiar - Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE: RODRIGO FARIAS SILVA REGUEIRA: Rodrigo Farias Silva Regueira.

## FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.019006/2024-52.  
Pregão Nº 90031/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.  
Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Fornecimento de microcomputadores, notebooks e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo sistema de registro de preços - srp, para abastecer todos os hospitais universitários federais (huf) das regiões norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul do brasil, sob gestão da empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Valor Total: R\$ 696.150,00. Data de Assinatura: 14/11/2024.

(COMPASNET 4.0 - 18/11/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.019016/2024-98.  
Pregão Nº 90031/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.  
Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Fornecimento de microcomputadores, notebooks e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo sistema de registro de preços - srp, para abastecer todos os hospitais universitários federais (huf) das regiões norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul do brasil, sob gestão da empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Valor Total: R\$ 22.450,00. Data de Assinatura: 18/11/2024.

(COMPASNET 4.0 - 18/11/2024).

## FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 - UASG 156654

Nº Processo: 23860.010283/2023-78.  
Pregão Nº 90036/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.  
Contratado: 41.835.448/0001-02 - DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de solução completa para gerenciamento e controle de frequência dos servidores do regime jurídico único (rju), a saber: software de gerenciamento de relógio de ponto eletrônico (rep) e um sistema de gestão da frequência (integração, configuração, suporte técnico preventivo e corretivo, treinamento e consultoria de implementação), bem como direito a atualização de versão do software e do firmware, a fim de atender as necessidades do hospital de clínicas da universidade federal de uberlândia, pertencente à rede da empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/11/2024 a 15/11/2026. Valor Total: R\$ 329.184,73. Data de Assinatura: 13/11/2024.

(COMPASNET 4.0 - 18/11/2024).

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 90121/2024

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/11/2024, .Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2024, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Cortinas de Ar

ARTHUR NASCIMENTO BERNARDES COELHO  
Agente de Licitação

(SIDE - 18/11/2024) 156654-26443-2024NE999999

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 156654

Número do Contrato: 27/2023.  
Nº Processo: 23860.008459/2023-21.  
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 00.969.841/0001-01 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA.. Objeto: Repactuação com base na convenção coletiva do trabalho cct 2024 - sindeaco, o reajuste de insumos baseado no índice ipca de 2023 e 2024 e o pagamento retroativo referente ao período de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, conforme demonstrado na nota técnica sei 81 (43892924).. Vigência: 01/09/2023 a 01/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.453.571,62. Data de Assinatura: 11/11/2024.

(COMPASNET 4.0 - 11/11/2024).

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90085/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23818009833202411. , publicada no D.O.U de 29/10/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Novo Edital: 19/11/2024 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niterói Centro - NITERÓI - RJEntrega das Propostas: a partir de 19/11/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO  
Agente de Licitação

(SIDE - 18/11/2024) 155915-26443-2024NE000001

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024 - UASG 155915

Nº Processo: 23818011895202484. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares para o Centro Cirúrgico.. Total de Itens Licitados: 123. Edital: 19/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303,, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90089-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS EDUARDO FROES MAIA  
Agente de Licitação

(SIASGnet - 18/11/2024) 155915-26443-2024NE800001

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024 - UASG 155012

Nº Processo: 23525011987202298. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos de Diagnóstico por Imagem, de Videocirurgia e de Videoesndoscopia digestiva.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 19/11/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90096-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA  
Agente de Licitação

(SIASGnet - 18/11/2024) 155012-26443-2024NE800218

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 155017

Número do Contrato: 80/2024.  
Nº Processo: 23530.011640/2023-57.  
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 49.324.221/0015-00 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a retificação do total da tabela constante no item 1.1.1. Do contrato 80/2024.

onde se lê:  
total  
r\$ 6.364,00  
leia-se  
total  
r\$ 62.709,84. Vigência: 18/10/2024 a 17/10/2025. Valor Total Atualizado do

Contrato: R\$ 62.709,84. Data de Assinatura: 29/10/2024.

(COMPASNET 4.0 - 29/10/2024).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 155017

Número do Contrato: 74/2024.  
Nº Processo: 23530.011640/2023-57.  
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 05.893.097/0001-22 - CENUT - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a retificação dos itens do contrato 74/2024 conforme constante no documento sei! 43704558. Vigência: 18/10/2024 a 17/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.601,00. Data de Assinatura: 30/10/2024.

(COMPASNET 4.0 - 30/10/2024).

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155009

Número do Contrato: 12/2023.  
Nº Processo: 23522.036017/2022-25.  
Pregão. Nº 101/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 03.622.354/0001-66 - CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 200 (duzentos) dias, com início na data de 29/11/2024 e encerramento em 16/06/2025 processo nº 23522.036017/2022-25. Vigência: 29/11/2024 a 16/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.256.309,56. Data de Assinatura: 18/11/2024.

(COMPASNET 4.0 - 18/11/2024).

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.001409/2024-82.  
Concorrência Nº 90056/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.  
Contratado: 27.343.319/0001-76 - B3M CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de engenharia de reforma do centro cirúrgico do hu-ufjf unidade dom bosco, para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 21/11/2024 a 21/05/2025. Valor Total: R\$ 327.794,72. Data de Assinatura: 13/11/2024.

(COMPASNET 4.0 - 18/11/2024).

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar HU-UFJF, representada por BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS, Gerente Administrativo, resolve: I) NOTIFICAR a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00, acerca do andamento processual do PAIF nº 028/2024, que tramita em desfavor da empresa. Esta unidade hospitalar oportunizou à empresa a apresentação de recurso perante a Decisão - SEI nº 110/2024/CADIF/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF-EBSEH em 27/09/2024, por via eletrônica. Previamente havia ocorrido uma tentativa de contato por meio da entrega de documentos físicos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao endereço Rua 20, nº 135 - Bairro Jardim Goiás - Rio Verde/GO - Cep: 75903-320, sem sucesso no retorno. Esse endereço fornecido pela empresa não está atualizado, pois o aviso de recebimento dos Correios retornou com indicativo de que o destinatário havia se mudado. Diante desse panorama, em 16/10/2024 foi publicado no Diário Oficial da União o chamamento da empresa ao processo, oportunizando a apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis. Decorridos 10 (dez) dias úteis a partir de 17/10/2024, não houve réplica, restando intempestiva qualquer manifestação ulterior que porventura vier a ocorrer. Assim sendo, foi decretada de forma definitiva a aplicação da sanção de MULTA COMPENSATÓRIA DE R\$ 279,36 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). O processo administrativo (PAIF nº 028/2024) encontra-se instruído no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e para vista dos autos ao interessado, deverá haver solicitação através do e-mail [cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

Juiz de Fora/MG, 18 de novembro de 2024.  
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS  
Gerente Administrativo





HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 275 - Fiscal de Contrato, de 30 de outubro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 90031/2024**, realizado pela Ebserh Sede, que contemplou a aquisição centralizada de **Microcomputadores, Notebooks e Monitores**, visando abastecer os Hospitais Universitários Federais (HUFs), em especial do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, Processo Administrativo nº 23521.018251/2024-42, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	Davidson Ricardo Menezes Faria	210****
Requisitante	Viviane Rosa Dias Dos Santos	213****
Administrativo	<b>André de Freitas Aderaldo</b>	136****

Art. 2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria SEI nº 274 de 29 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luciano Fernandes da Costa, Gerente, Substituto(a)**, em 30/10/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43755866** e o código CRC **0B447487**.